

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 20 de Dezembro de 2021.

Aos vinte (20) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jataúba-PE, localizada na rua Vereador Pedro Doca Filho s/n, Centro, cidade de Jataúba, Pernambuco, reuniu-se o Sr. Jefferson Araújo Ribas, Diretor Presidente do IPSEJA, Sr.ª Josilania Ferreira de Souza Barros, Diretora Gerente-Administrativa-Financeira, e os Conselheiros Administrativos e Fiscais do IPSEJA, conforme portaria 04/2021 do IPSEJA, para tratar de assuntos do interesse da Instituição. Após iniciada a reunião pelo Diretor Presidente do IPSEJA, o mesmo deu as boas-vindas a todos e iniciou sua fala relatando a pauta do dia, qual seja: 1º Prestação de Contas de Novembro; 2º Novo COMPREV; 3º Adequação na Política de Investimentos; Inicialmente, antes do início da pauta, foi justificada a antecipação da reunião, que são realizadas nas ultimas terças feiras do mês, para o dia 20.12.2021, tendo em vista, encerramento do ano letivo nas repartições dos membros. Ato contínuo, foi iniciado a deliberação da Pauta, sendo aprovado por unanimidade a Prestação de Contas de Novembro, com todas as dúvidas sanadas. Foi apresentada pelo Diretor Presidente IPSEJA, que o Sistema de Compensação Previdenciária irá mudar, devendo o instituto se adequar as normas e procedimentos que serão emitidos pelo COMPREV, sendo aprovado por unanimidade que o gestor ser adeque a todos os requisitos do COMPREV. Já em relação ao ponto 3, Em virtude de nova adequação nos investimentos do RPPS buscando uma melhor rentabilidade, se faz necessário a revisão da atual Política Anual de Investimentos, por este motivo propomos a alteração dos atuais percentuais estabelecidos na P.A.I conforme segue: Resolução CMN 3922 - Art. 7º, IV, “a” atualmente está estabelecido o percentual de 35%, proponho alterar para 40%, atendendo assim o limite legal da resolução. Resolução CMN 3922 - Art. 7º, I, “b” atualmente está estabelecido o percentual de 65%, propõe alterar para 55%, atendendo assim o limite legal da resolução. Resolução CMN 3922 - Art. 8º,II, “a” atualmente está estabelecido o percentual de 0%, proponho alterar para 5%, o limite legal da resolução está estabelecido em 20% atualmente. Em seguida, foi informado que será informado em 2022 a data das reuniões, tendo em vista que será enviado ofício as repartições para indicações dos membros de 2022. Ao final, foi facultado a palavra aos membros do Conselho Administrativo. Sem mais deliberações, eu IVANILDO VIEIRA GUENES, secretário, lavrei a presente ata

que será assinada por mim e pelos demais representantes dos Conselhos e também pelos membros do IPSEJA.


JEFFERSON ARAÚJO RIBAS


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GUIMARÃES


MARIA DAS GRAÇAS DE Q.B.R.


IVANILDO VIEIRA GUENES


ROSIMERE CÉCILIA SILVA C. GUENES


JOSEMILDA ARAÚJO CORREIA


JOSILANIA FERREIRA DE SOUZA BARROS